

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código: 36837

CNPJ do fundo: 09.543.255/0001-75

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo: Mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação: .

Descrição da forma de Divulgação: A divulgação das informações do Fundo será realizada através do site da CVM (www.cvm.gov.br) e do si

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Físico

Descrição de texto enviada pela instituição: BEM DTVM LTDA

Descrição do local de divulgação .

Descrição da forma de divulgação Telefone: 55 11 3684-9432 Página na rede mundial de computadores: www.bradescobemdtvm.com.br

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo I. Risco de taxa de juros - mudanças no cenário econômico e político podem acarretar fortes oscilações nas taxas de juros de ativos de renda fixa. II. Risco de Moeda - associada a flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas a moeda estrangeira. III. Risco de Bolsa - os ativos negociados em bolsa apresentam alta volatilidade e, portanto podem resultar em grandes variações no patrimônio do FUNDO. IV. Risco de Derivativos - Os derivativos sofrem oscilação de preços originados por outros parâmetros, além do preço do ativo objeto, os quais, caso utilizados para alavancagem, podem aumentar sua exposição e a consequente possibilidade de aporte de recursos adicionais pelo cotista para cobertura de perdas. V. Risco de índice de preços - fatores

econômicos e/ou políticos podem interferir nos ativos financeiros atrelados a índices de inflação VI. Risco de Mercado - Relativo a variações das condições políticas e econômicas nacionais e internacionais ocasionando os efeitos descritos para cada fator de risco. VII. Risco de Mercado Externo - Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países das emissoras de ativos financeiros. VIII. Riscos de Liquidez - Os riscos de liquidez caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, à baixa ou mesmo inexistente demanda ou negociabilidade dos ativos IX. Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores de ativos financeiros não honrarem suas obrigações perante o FUNDO no valor e prazo acordado. X. Riscos de Concentração - O FUNDO pode estar exposto a significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos. XI. Risco Tributário Perseguido - O tratamento tributário aplicável aos cotistas depende da manutenção da carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto: No intuito de defender os interesses do Fundo e dos Cotistas, o gestor adota política de exercício de direito de voto em Assembléias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo Fundo ("Política"), disponível na sede da gestora e registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões do gestor.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido Imposto de Renda Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela: #[Regime Longo Prazo - Tabela 1]# O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. Dessa forma, buscarão manter carteira de títulos com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem a caracterização do Fundo como Fundo de Investimento de Longo Prazo para fins tributários, não havendo, no entanto, garantia de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o cotista será tributado conforme tabela abaixo. Na hipótese do Fundo de Investimento sofrer alterações em sua composição de carteira que venham a descaracterizá-lo como Fundo de Investimento de Longo Prazo o Fundo passará a ser considerado como Fundo de Investimento de Curto Prazo para fins tributários, ficando os cotistas sujeitos a alíquota total de IR conforme tabela abaixo: #[Regime Longo Prazo - Tabela 2]# Imposto sobre Operações Financeiras - IOF O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento

da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o fundo esteja exposto. O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes: a) Governança b) Independência da área de Risco c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais o fundo esteja exposto. O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior. O fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: Value-at-Risk (VaR) : Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. Stress Testing: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro. Tracking Error : Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark. O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias. O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo. Os modelos utilizados nas avaliações de risco do fundo são reavaliados periodicamente. Os modelos, medidas e processos utilizados no gerenciamento de risco não garantem eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção Fatores de Risco deste documento. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador A BEM DTVM, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e ao Código para Fundos de Investimento, pertinentes aos serviços de administração prestados a fundos de investimentos, é uma empresa do Banco Bradesco S/A., um dos maiores Conglomerados Financeiros do País, focada na prestação dos serviços de administração fiduciária para fundos de investimento com gestão de recursos terceirizada e comprometida com o aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados, transparência e satisfação do cliente.

Apresentação do gestor de recursos A Rio Bravo Investimentos é uma administradora de investimentos independente com sede em São Paulo e um escritório em Recife, PE. Somos aproximadamente 100 profissionais - dos quais 19 sócios da empresa - dedicados a gerir investimentos no Brasil para fundos de pensão, "endowments", Family Offices e indivíduos. Somos uma empresa que vive em torno das demandas especializadas de nossos clientes. A partir de nossa comunicação com eles criamos fundos e carteiras de investimentos adequados às suas necessidades individuais. Isso requer a manutenção de relacionamentos de confiança que baseamos sempre num compromisso radical com transparência de nossa remuneração e dos resultados dos investimentos. Administramos um total de aproximadamente R\$ 9.74 bilhões entre todos nossos clientes. Como gestores de investimentos somos sempre fundamentalistas. Somos orientados para alocações de capital de longo prazo pois acreditamos que as leis econômicas sempre prevalecem sobre as incertezas do curto prazo. Investimos continuamente na independência e na profundidade de nosso trabalho analítico pois só assim podemos garantir resultados sólidos e sustentáveis para nossos clientes. Administramos 6 estratégias de investimentos que oferecemos aos nossos clientes de forma coerente e coordenada, mas respeitando sempre o alto grau de independência operacional que elas precisam para operar com agilidade no dia a dia: Crédito: dívida de empresas e securitizações de recebíveis de diversas naturezas; Renda Variável: ações de empresas listadas em bolsas de valores; Investimentos Imobiliários: fundos de investimento em imóveis que geram rendas de aluguéis; Private Equity: participação acionária em empresas emergentes de capital fechado; Infraestrutura: Grandes projetos e empresas de geração de energia; Multi-Assets e Portfólios: Carteiras diversificadas de investimentos para investidores individuais;

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:

Nome do Prestador: BANCO BRADESCO S/A

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:

Nome do Prestador: RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:

Nome do Prestador: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES S/A

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:

Nome do Prestador: MAGLIANO S/A C.C.V.M.

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Não

Descrição detalhada Não definido

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima: Renda Fixa - Duração Livre - Grau de Investimento - FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE TÊM COMO OBJETIVO BUSCAR RETORNO POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM ATIVOS DE RENDA FIXA, SENDO ACEITOS ATIVOS SINTETIZADOS POR MEIO DO USO DE DERIVATIVOS, ADMITINDO-SE ESTRATÉGIAS QUE IMPLIQUEM RISCO DE JUROS E DE ÍNDICE DE PREÇOS, BEM COMO ATIVOS DE RENDA FIXA EMITIDOS NO EXTERIOR. FUNDOS QUE TÊM COMO OBJETIVO BUSCAR RETORNO POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM ATIVOS E DERIVATIVOS DE RENDA FIXA, SEM COMPROMISSO DE MANTER LIMITES MÍNIMO OU MÁXIMO PARA A DURATION MÉDIA PONDERADA DA CARTEIRA. O HEDGE CAMBIAL DA PARCELA DE ATIVOS NO EXTERIOR É FACULTATIVO. FUNDOS QUE DEVEM MANTER, NO MÍNIMO, 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS OU ATIVOS COM BAIXO RISCO DE CRÉDITO DO MERCADO DOMÉSTICO OU EXTERNO. A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO. . ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU

JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR;. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC;. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA;. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À

Demais informações relevantes ao investidor Além dos riscos descritos abaixo, o fundo está exposto aos demais fatores de riscos mencionados no item 4 deste documento. I. Risco de Mercado - Risco relativo a variações nos fatores de risco relacionados anteriormente, entre outros, de acordo com a composição de seu portfólio e que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais ocasionando os efeitos descritos para cada fator de risco. II. Risco de Mercado Externo - Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das companhias abertas emissoras de ativos financeiros estejam estabelecidas, bem como sujeitas a alterações regulatórias das autoridades locais. III. Riscos de Liquidez - Os riscos de liquidez caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, à baixa ou mesmo inexistente demanda ou negociabilidade dos ativos do FUNDO. Em virtude de tais condições, a GESTORA poderá encontrar dificuldades para liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado, permanecendo o FUNDO exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos ativos. Em tais situações, a GESTORA pode ver-se obrigada a aceitar descontos nos preços para negociar os ativos. As alterações das condições de liquidez podem, eventualmente, afetar o valor dos ativos. IV. Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores de ativos financeiros não honrarem suas obrigações perante o FUNDO no valor e prazo acordado. Adicionalmente, alterações na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO. V. Riscos de Concentração da Carteira do FUNDO - O FUNDO pode estar exposto a significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do FUNDO acarreta o comprometimento de uma parcela maior de seu patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO e/ou intermediários das operações

realizadas na carteira do FUNDO ou de desvalorização dos referidos ativos. VI. Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário Perse